



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 68
QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2016

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 110/2016:

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária à execução da “Empreitada de Obras Públicas para o Equipamento e Eletrificação do Furo do Cabeço Pequeno – Ilha do Pico.”.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 110/2016 de 1 de Junho de 2016**

Considerando a necessidade da IROA, S.A. adquirir uma parcela de terreno de 299 m², no Cabeço Pequeno, freguesia da Criação Velha, para que possa proceder à conclusão das obras de execução do *Furo do Cabeço Pequeno*, concretamente para proceder ao seu equipamento e eletrificação, indispensáveis para que o furo possa cumprir a sua função, que relembramos, é o abastecimento público de água de qualidade à população e à agricultura;

Considerando que o equipamento do furo do Cabeço Pequeno será executada por empreitada de obra pública, cujo concurso foi tornado público através do anúncio de procedimento n.º 20/2016, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 55, de 18 de março de 2016;

Considerando que se prevê iniciar em breve os trabalhos que compõem a referida empreitada, na sequência do procedimento concursal anteriormente mencionado;

Considerando que incumbe ao dono da obra promover os procedimentos administrativos para a realização das expropriações que se revelem necessárias à execução da obra, bem assim disponibilizar ao empreiteiro os terrenos necessários à execução dos trabalhos de modo a não prejudicar o normal desenvolvimento dos mesmos;

Considerando que se revelam necessárias à execução da obra pública anteriormente referida a parcela de terreno identificada na planta e mapa anexos à presente resolução;

Considerando que o proprietário do prédio de que faz parte a parcela a expropriar se encontra identificado no mapa anexo à presente resolução;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à execução desta obra justificam que seja atribuído carácter urgente à expropriação da mencionada parcela de terreno e dos direitos a ela inerentes;

Considerando, por fim, que o processo de expropriação e respetivos encargos, que se preveem ser de € 433,55, conforme avaliação oportunamente efetuada, correm por conta da IROA, S.A..

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno e direitos a ela inerentes, identificadas na planta e no mapa anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessárias à execução da “EMPREITADA DE

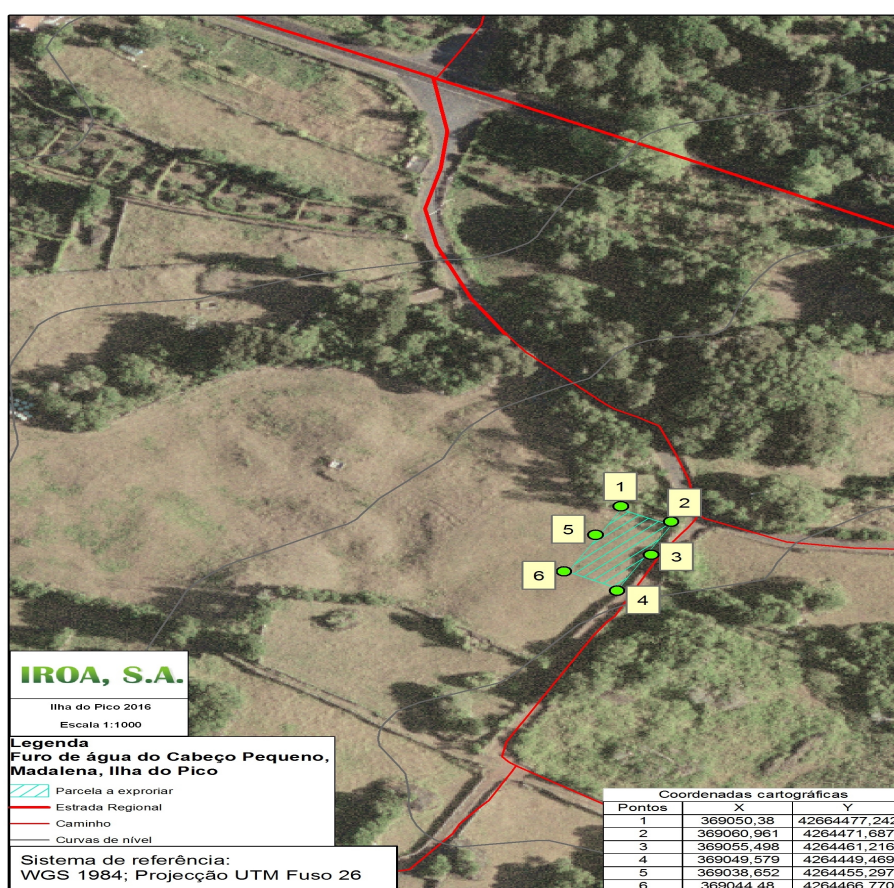
**JORNAL OFICIAL**

OBRAS PÚBLICAS PARA O EQUIPAMENTO E ELETRIFICAÇÃO DO FURO DO CABEÇO PEQUENO – ILHA DO PICO”.

2- Autorizar a IROA, S.A., a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas de terreno, já que tal ato se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3- A presente resolução produz efeitos na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

ANEXOS

**JORNAL OFICIAL**

N.º da Parcela	Identificação dos Proprietários e outros interessados	Área a expropriar em m2	Concelho/Freguesia	Artigo Matricial	Descrição Predial
1	António Manuel Rodrigues Luís e Maria Claudete Serpa Leal Luís, rua Direita, 21, Criação Velha	299	Criação Velha/Madalena	Desconhecido	Desconhecido